

- h) Apreciar e decidir recursos hierárquicos de natureza incidental;  
i) Resolver outros assuntos, nomeadamente de carácter urgente.

2 — Delegar, com efeitos a 24 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 158.º, n.º 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, competências nos presidentes do Supremo Tribunal de Justiça, do Tribunal da Relação de Lisboa, do Tribunal da Relação do Porto, do Tribunal da Relação de Coimbra, do Tribunal da Relação de Évora e do Tribunal da Relação de Guimarães, para a prática dos actos relativos a licenças, faltas e férias e para fixar o número e composição das secções dos respectivos tribunais.

O plenário do Conselho Superior da Magistratura deliberou, por unanimidade, delegar, com efeitos a 24 de Outubro de 2006, no presidente do Conselho Superior da Magistratura, com a faculdade de subdelegar no vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura e nos presidentes:

- Do Tribunal da Relação de Lisboa;  
Do Tribunal da Relação do Porto;  
Do Tribunal da Relação de Coimbra;  
Do Tribunal da Relação de Évora; e  
Do Tribunal da Relação de Guimarães;

os seguintes poderes:

- 1) Alterar a distribuição de processos nos tribunais com mais de uma vara ou juízo, a fim de assegurar a igualação e operacionalidade dos serviços — artigo 149.º, alínea h), da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, com a redacção do artigo 1.º da Lei n.º 10/94, de 5 de Maio;
- 2) Designar os substitutos dos juizes de direito, designadamente para a composição dos tribunais colectivos, nos casos de impedimento ou impossibilidade dos que normalmente os compõem (artigos 68.º e 105.º da Lei n.º 3/99, de 3 de Janeiro — Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais);
- 3) Pronunciar-se sobre pedidos de submissão à junta médica (artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março);
- 4) Confirmar junto do Ministério da Justiça os elementos fornecidos pelos juizes de direito que requerem o passe para utilização de transportes colectivos Públicos (artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 274/78, de 6 de Setembro).

28 de Novembro de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.

#### Despacho (extracto) n.º 25 539/2006

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 20 de Novembro de 2006, foi subdelegado nos presidentes do Tribunal da Relação de Lisboa, juiz desembargador Luís Maria Vaz das Neves, do Tribunal da Relação de Coimbra, juiz desembargador António Joaquim Piçarra, do Tribunal da Relação de Évora, juiz desembargador Manuel Cipriano Nabais, relativamente aos magistrados judiciais que exerçam funções nos tribunais judiciais da área do respectivo distrito judicial, e nos presidentes do Tribunal da Relação do Porto, juiz desembargador José Ferreira Correia de Paiva, e do Tribunal da Relação de Guimarães, juiz desembargador Lázaro Martins de Faria, relativamente aos magistrados judiciais que exerçam funções nos tribunais judiciais da área de competência da respectiva relação, os poderes relativos à autorização para utilização de veículo a que se reporta o despacho do presidente do Conselho Superior da Magistratura de 9 de Novembro de 2006.

28 de Novembro de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.

#### Despacho (extracto) n.º 25 540/2006

Por despacho de 28 de Novembro de 2006 do presidente do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 24 de Outubro de 2006, e em conformidade com o disposto no artigo 158.º, n.º 2, da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 10/94, de 5 de Maio, foi subdelegado no juiz conselheiro vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura e nos presidentes:

- Do Tribunal da Relação de Lisboa;  
Do Tribunal da Relação do Porto;  
Do Tribunal da Relação de Coimbra;  
Do Tribunal da Relação de Évora; e  
Do Tribunal da Relação de Guimarães;

os poderes que com aquela faculdade, lhe foram delegados pelo plenário de 7 de Novembro de 2006, e que são os seguintes:

- 1) Alterar a distribuição de processos nos tribunais com mais de uma vara ou juízo, a fim de assegurar a igualação e operacionalidade dos serviços — artigo 149.º, alínea h), da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, com a redacção do artigo 1.º da Lei n.º 10/94, de 5 de Maio;
- 2) Designar os substitutos dos juizes de direito, designadamente para a composição dos tribunais colectivos, nos casos de impedimento ou impossibilidade dos que normalmente os compõem (artigos 68.º e 105.º da Lei n.º 3/99, de 3 de Janeiro — Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais);
- 3) Pronunciar-se sobre pedidos de submissão à junta médica (artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março);
- 4) Confirmar junto do Ministério da Justiça os elementos fornecidos pelos juizes de direito que requerem o passe para utilização de transportes colectivos públicos (artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 274/78, de 6 de Setembro).

Por despacho de 28 de Novembro de 2006 do presidente do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 24 de Outubro de 2006, e em conformidade com o disposto no artigo 158.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais (Lei n.º 21/85, de 30 de Julho), foram subdelegados no juiz conselheiro vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura os poderes que, com aquela faculdade, lhe foram delegados pelo plenário de 7 de Novembro de 2006, e que são os seguintes:

- a) Ordenar inspecções extraordinárias;
- b) Instaurar inquéritos e sindicâncias;
- c) Autorizar que magistrados se ausentem do serviço;
- d) Conceder autorização aos juizes de direito para residirem em local diferente do previsto no artigo 8.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- e) Prorrogar o prazo para a posse e autorizar ou determinar que esta seja tomada em lugar ou perante entidade diferente;
- f) Indicar magistrados para participarem em grupos de trabalho;
- g) Estabelecer prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo, sem prejuízo dos restantes processos de carácter urgente;
- h) Apreciar e decidir recursos hierárquicos de natureza incidental;
- i) Resolver outros assuntos, nomeadamente de carácter urgente.

29 de Novembro de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.



## PARTE E

### UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 25 541/2006

Por despacho do presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências, de 24 de Novembro de 2006, foi autorizada a prorrogação do contrato por um biénio da mestre Helena Bárbara de Sousa Montes Rodrigues Marques Dias, assistente em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade, com efei-

tos a partir de 15 de Janeiro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Maria das Dores Castenho Ribeiro*.

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### Despacho (extracto) n.º 25 542/2006

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências